



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 311/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
2. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público;
4. Assim, no âmbito desse Programa, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende promover a reorganização do Largo de Estacionamento na Rua António Patrício, para melhoria da permeabilidade, arborização e aumento da capacidade de lugares de automóveis, motociclos e velocípedes;
5. A empreitada em apreço deverá ter a duração de 180 dias, prevendo-se que a consignação da obra ocorra em dezembro de 2019;
6. O preço base é de 142.751,71 € (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;

7. A realização da despesa implica a assunção de encargos para os anos económicos de 2019 e 2020, sendo estes repartidos da seguinte forma:
- a) 2019 (1 mês) - 23.791,95 € (vinte e três mil setecentos e noventa e um euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
  - b) 2020 (5 meses) – 118.959,76€ (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
8. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1 Submeter a autorização da Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção de repartição de encargos plurianuais, num total de 142.751,71 € (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com vista a “Empreitada de Requalificação do Largo da Rua António Patrício” de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- a) 2019 (1 mês) - 23.791,95 € (vinte e três mil setecentos e noventa e um euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
  - b) 2020 (5 meses) – 118.959,76€ (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, 2 de outubro de 2019

O Tesoureiro



José Ferreira